

Cartório do 2º Ofício

Serviço Notarial e Registral
Resende / RJ

Sonia Marilda P. Alves
Tabeliã / Oficial

Rua Henrique Sívori, nº 22 - Bairro Campos Elíseos - CEP 27 542-110 - Resende - RJ

Tel: (24) 3355-0168 - www.cartorio2oficio.com.br

LIVRO **"2"** REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16703

FICHA

01

MATRÍCULA 16703 DATA 27/05/94 IMÓVEL: apartamento em fase de construção, nº "103", com área privativa de 67,76 m², área comum de 38,02 m² e área global de 113,28 m², com direito a 1 (uma) vaga de garagem, do Ed. "GIARDINI DEI FIORI", da rua Cel. Rocha Santos S/Nº, situado na zona urbana do 1º distrito deste município, edificado no lote nº 44 da quadra 9 (oriundo do remembramento dos lotes 44 e 45 da quadra 9 do Jardim Brasília possuindo o citado lote 44 a área total de 707,00 m², medindo 24,00m de frente para rua Cel. Rocha Santos, fundos em 2 segmentos de 12,00m mais 19,00m confrontando com os lotes 24, 25 e 26, 30,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 43, Ref. cad. 24.5.11.37.03.000. PROPRIETARIA: CONSTRUTORA SANTO ANDRÉ LTDA, COSAN - com sede nesta cidade a rua Arthur Locker nº 96, Manejo, inscrita no CGC/MF nº 31.589.641/0001-57. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 da matrícula nº 3085. Dou fe. O Oficial. *[Assinatura]* F. Ideal: 0,04284

REGISTRO 1-16703 DATA 27/05/94 GARANTIA HIPOTECÁRIA: CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - S/A BANERJ - com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Nilo Pecanha nº 175/9º andar, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.147.315/0001-15. DEVEDORA: COSAN - CONSTRUTORA SANTO ANDRÉ LTDA, acima qualificada. TÍTULO: Instrumento particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e outras avencas, com força de escritura pública elaborado pelo BANERJ S/A, contrato nº 41.450 dotado de 5.1.94. VALOR TOTAL DO HIPOTÉCA cr\$ 241.428.662,59, o equivalente na data de 15.1.94 a 99.473,71 UPFs. DOU FE. O OFICIAL: *[Assinatura]*

AVERBAÇÃO: 2-16703 Data 13.08.97. Procedo a esta averbação para constar alterações do Memorial de Incorporação, conforme averbação 12-3085 da Matrícula nº 3085, passando o imóvel desta Matrícula a ter as seguintes características: área privativa de 64,52m²; área comum de 45,06; área total de 109,58 e fração ideal de 0,04128. Dou fe. O Oficial. *[Assinatura]* Subscrito em 21-05-99 - *[Assinatura]*

R-3 - 16.703 - TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação expedido em 22.02.2000 pelo Juízo da Vara Federal de Resende, extraído dos Autos da Execução Fiscal (processo nº 98.0951186-8) movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social contra Cosan - Construtora Santo André Ltda e outros, contendo Auto de Penhora de 06.06.2000, funcionando como depositária Sonia Barquete Abrahão da Silva, protocolado sob o nº 50.997, em 07.06.2000. VALOR: R\$ 502.400,18. DEVEDORA: Cosan - Construtora Santo André Ltda, já qualificada na matrícula. CREDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Resende, 08.06.2000, substituto. *[Assinatura]*

AV-4 - 16.703 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. N. 29.682/97). Resende, 08.06.2000, substituto. *[Assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

[Assinatura]
Renata Reis da Costa Araújo
SUBSTITUTA
Mat.: 94/9875

R - 5 - 16.703 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº MAN 0901.000789-0/2017, de 31/03/2017, expedido por ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Resende, Doutor Paulo Pereira Leite Filho, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº0021289-97.2017.4.02.5109 (2017.51.09.021289-5), movida pela Fazenda Nacional em face da Cosan - Construtora Santo André Ltda, contendo o Auto de Penhora e Avaliação de 29/05/2017, sendo depositária: Sônia Barquette Abrahão da Silva, portadora do CPF nº499.087.077-87 e do RG nº4.204.017-00, IFP/RJ e o imóvel avaliado em R\$250.000,00, protocolados sob o nº95329, em 30/05/2017. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$79.243,64 (atualizado até 12/02/2017). **DEVEDORA:** COSAN - CONSTRUTORA SANTO ANDRE LTDA, já qualificada. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL. *Nos termos do §1º do art. 53 da Lei 8.212/91, na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, os bens penhorados ficam indisponíveis.* Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: ac49.24cd.b823.6abc.c427.f065.1972.5b54.aef9.beb9, em 07/06/2017. Resende, 07/06/2017. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EBZY 41263 YSO. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 6 - 16.703 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora, objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº27/2013 e §1º do artigo 523 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ). Resende, 07/06/2017.

R - 7 - 16.703 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Citação, Penhora e Avaliação nº MAN 0901.000617-3/2017, de 22/03/2017, expedido por ordem do MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Resende, Doutor Paulo Pereira Leite Filho, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº0951189-67.1998.4.02.5109 (98.0951189-2), movida pela Fazenda Nacional/INSS em face da Cosan - Construtora Santo André Ltda, contendo o Auto de Penhora e Avaliação de 29/05/2017, sendo depositária: Sônia Barquette Abrahão da Silva, portadora do CPF nº499.087.077-87 e do RG nº4.204.017-00, IFP/RJ e o imóvel avaliado em R\$250.000,00, protocolados sob o nº95330, em 30/05/2017. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$47.967,43 (atualizado até 12/12/1995). **DEVEDORA:** COSAN - CONSTRUTORA SANTO ANDRE LTDA, já qualificada. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL/INSS. *Nos termos do §1º do art. 53 da Lei 8.212/91, na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, os bens penhorados ficam indisponíveis.* Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: ac49.24cd.b823.6abc.c427.f065.1972.5b54.aef9.beb9, em 07/06/2017. Resende, 07/06/2017. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EBZY 41284 YAP. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 8 - 16.703 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora, objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº27/2013 e §1º do artigo 523 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ). Resende, 07/06/2017.

Cartório do 2º Ofício

Serviço Notarial e Registral
Resende / RJ

Sonia Marilda P. Alves
Tabeliã / Oficial

Rua Henrique Sívori, nº 22 - Bairro Campos Elíseos - CEP 27 542-110 - Resende - RJ

Tel: (24) 3355-0168 - www.cartorio2oficio.com.br

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA
16.703

FOLHA
02

R - 9 - 16.703 - **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº0064/2018, de 06/03/2018, expedido pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca desta cidade, extraído dos autos do Processo nº0148900-18.2007.5.01.0521-ExFis, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho Rafael Vieira Bruno Tavares, movida pela União Federal em face da Cosan - Construtora Santo André Ltda e Outros, sendo depositária: Sônia Barquette Abrahão da Silva inscrita no CPF/MF sob o nº499.087.077-87 e Auto de Penhora e Avaliação, de 17/02/2018, protocolados sob o nº97.189, em 09/03/2018. **VALOR:** R\$36.464,64. **DEVEDORA:** CONSTRUTORA SANTO ANDRÉ LTDA - COSAN, já qualificada na matrícula. **CREDORA:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). *Nos termos do §1º do art. 53 da Lei 8.212/91, na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, os bens penhorados ficam indisponíveis.* Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 1086.baf4.a511.6efc.eacb.49d9.e52b.7cc7.8c89.b39a, em 17/05/2018. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECOD 95050 AGF. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 17/05/2018.

Renata Reis da Costa Araújo
Substituta - Matr. 94/9875

AV - 10 - 16.703 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** Em face de não terem sido recolhidos os emolumentos relativos ao registro de penhora, objeto do ato precedente, seu cancelamento será condicionado ao recolhimento devido, salvo se vencida for a Fazenda Pública (Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº27/2013 e §1º do artigo 523 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ). Resende, 17/05/2018.

Renata Reis da Costa Araújo
Substituta - Matr. 94/9875



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECF 92791 LGA
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Cartório do 2º Ofício
Serviço Notarial e Registral - Sonia Marilda P. Alves
Resende / RJ - Tabeliã / Oficial

Rua Henrique Sívori, nº 22 - Bairro Campos Elíseos - CEP 27 542-110
Resende - RJ - Tel/Fax: (24) 3355-0168
www.cartorio2oficio.com.br 093492AA302219

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1.973, dela CONSTANDO O(S) ÔNUS INCIDENTE(S) SOBRE O IMÓVEL conforme consignado na matrícula. Análise realizada por Rafael S. Lusoli, matrícula 94/17859. Responsável pela busca: Elieser A. A. Dias - Matrícula 94/10863. Resende, 19/04/2022.

Renata Reis da Costa Araújo - Substituta
Matrícula 94/9875

Emol: 0,00/FETJ 0,00/FUNDPERJ 0,00/FUNPERJ 0,00/FURNARPEN 0,00/PMCMV 0,00/ISS 0,00
TOTAL: ISENTO

Renata Reis da Costa Araújo
SUBSTITUTA
Mat.: 94/9875